**PORTARIA Nº 616 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora SÔNIA REGINA DOS SANTOS ANTUNES.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 857 de 30 de agosto de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

**R E S O L V E:**

**I** – **APOSENTAR** a servidora **SÔNIA REGINA DOS SANTOS ANTUNES**, matrícula 001262-9, inscrita no CPF nº. 885.509.667-20 e no PIS/PASEP sob o nº 17019851329, efetiva no cargo de Professor II 18 SUP 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

**II** - **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade**,** portanto deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, onde serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.......................................................................................................................................R$ 2.663,93

Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015 **Anuênio 25%:**......................................................................................................................................R$ 665,98 Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 esta alterada pela Lei nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986 **Gratificação de Produtividade e Regência Incorporada:**................................................................R$ 262,09 (Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017 **Total dos Proventos:..........................................................................................................................R$ 3.592,00**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**